



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **CONCORRÊNCIA**

### **CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 207/2018**

#### **ANEXO VII**

#### **REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**CHAPECÓ-SC, agosto de 2018.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## 1. REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CONCESSIONÁRIA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC

As instalações deverão estar localizadas em zona adequada ao acesso de ônibus, possuindo os seguintes requisitos mínimos:

- Área de estacionamento para ônibus, com pavimentação asfáltica, suficiente para acomodação de todos os veículos da frota durante todo o período de concessão, sendo vedado o estacionamento dos veículos componentes da frota nos logradouros públicos por insuficiência de área de estacionamento;
- Área destinada aos setores de manutenção elétrica, mecânica, almoxarifado, borracharia, funilaria e pintura;
- Uma rampa de inspeção e manutenção;
- Local e maquinário apropriados para lavagem dos ônibus;
- Prédio administrativo com escritórios, sala de descanso para os colaboradores e área de atendimento ao público;
- Postos de atendimento para comercialização de passagens e cartões, conforme previsão do **Anexo V (Sistema de integração e bilhetagem eletrônica)**.

Todas as instalações em que a **CONCESSIONÁRIA** operar as atividades objeto deste Edital deverão estar devidamente aprovadas pelo **CONCEDENTE** até 170 (cento e setenta) dias a partir da data da publicação do contrato de concessão, devendo:

- Possuir Alvará de Habite-se específico para cada instalação;
- Possuir demais alvarás e licenças para funcionamento específicos destas instalações;
- Assegurar acessibilidade universal de todas as instalações inerentes à prestação do serviço concedido.